

fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

COMPANHIA DO METROPOLITANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 – UASG 925046
AVISO DE LICITAÇÃO

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de paletes de madeira, conforme processo nº 00097-00004097/2019-25. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário limites para recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia 25/05/2020. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2014-SECRIA - SIGGO
Nº 30328

Processo: 0417-002129/2013. DAS Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X STEFANO ESTRELA ALVES. DO OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 3,30% (três, trinta por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 04/2019 a 03/2020, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). DO VALOR: O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 3.525,32 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 42.303,84 (quarenta e dois mil trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00113, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2579.0020, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.36, Subitem - 15. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de maio de 2020 a 26 de maio de 2021. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/05/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: STEFANO ESTRELA ALVES, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2020 – SEJUS/FDCA-DF E
SOCIEDADE CIVIL AGINOC - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DA OCTOGONAL E
CRUZEIRO.

Processo: 00417-00038281/2018-09. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL AGINOC - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DA OCTOGONAL E CRUZEIRO OBJETO: Este instrumento tem por objeto desenvolver atividades esportivas, artes circenses, judô, ginástica artística e teatro com 160 crianças, adolescentes da Cidade Estrutural, crianças que estudam um único período (matutino ou vespertino), sem oportunidade de frequentar horário integral e crianças indicadas pelo Conselho Tutelar, colaborando na formação de hábitos e atividades positivas, estimulando a manter uma utilização efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral. Desenvolver atividades propostas com crianças e adolescentes expostas às vulnerabilidades sócio econômicas, complementando as atividades escolares, colaborando na formação de hábitos e atividades positivas, contribuindo para o desenvolvimento integral desta juventude. O público alvo a ser beneficiado são crianças e adolescentes que se encontram defasados do currículo escolar participantes do projeto de aceleração (cursando o ano letivo compactado); crianças e adolescentes recomendadas pelo Conselho Tutelar da Região e crianças e adolescentes com necessidades especiais. Para executar o projeto será necessário locação de espaço, aquisição de materiais esportivos específicos para cada modalidade proposta, contratação de recursos humanos e assessoria contábil e jurídica, viabilização de transporte com a aquisição de dois veículos tipo Van e abastecimento dos mesmos para o deslocamento das crianças e adolescentes no trajeto Cidade Estrutural/Cruzeiro/Cidade Estrutural,

fornecimento de lanche e uniformes. Além de aquisição de dois computadores , uma impressora multifuncional e material de expediente para auxiliar a equipe pedagógica e administrativa nas metas de execução, controle e avaliação, a ser executado no clube da CELACAP, situado no SIA "B" - Guará. O projeto funcionará nas seguintes dependências do clube: ginásio, sala para teatro e dança, sala para lutas, secretaria, onde serão realizadas as atividades propostas com crianças e adolescentes expostas às vulnerabilidades sócio econômicas, complementando as atividades escolares, colaborando na formação de hábitos e atividades positivas, contribuindo para o desenvolvimento integral desta juventude, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC o valor global de R\$ 739.693,80 (setecentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos) sendo R\$195.537,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais) a título de Auxílio Investimento e R\$ 544.156,80 (quinhentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) a título de Subvenção Social.O empenho é de R\$ 544.156,80 (quinhentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00033 e R\$ 195.537,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00034, ambas emitidas em 18/02/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 ; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 11 (onze) meses, com início em 09/05/2020 e término em 09/04/2021. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARIA CRISTINA PRUDENTE DE FONTES, na qualidade de Presidente da OSC.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE RECEITA

EDITAL Nº 03, DE 12 DE MAIO DE 2020.

AVISO DE ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE VENCIMENTO DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – TEO E DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO – TFE 2020.

O CHEFE DA UNIDADE DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 6302, de 16 de maio de 2019, no inciso III do artigo 3º, combinado com o inciso III do artigo 25º do Regimento Interno da Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal e considerando a Lei Complementar 783, de 30 de outubro de 2008, torna público o seguinte: ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE VENCIMENTO DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – TEO E DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO – TFE, referente ao exercício de 2020:1- Os prazos para pagamento da TEO e da TFE, com exceção dos casos previstos nos itens 1.1 e 1.2 são:

CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DA TEO E DA TFE ANO 2020

PARCELA DATA DE VENCIMENTO

Parcela Única ou Primeira Parcela 31/07/2020

Segunda Parcela 31/08/2020

Terceira Parcela 30/09/2020

Quarta Parcela 30/10/2020

Quinta Parcela 30/11/2020

Sexta Parcela 31/12/2020

1.1 Na hipótese de emissão da Licença de Funcionamento o prazo para declaração da TFE será até o último dia útil anterior ao do início das atividades, como previsto no artigo 6º da Lei Complementar 783/2008.

1.2 O prazo de vencimento da TFE, no caso de atividade eventual, será até o último dia anterior à realização do evento e a quitação será em parcela única.

JOSÉ URLEI CORDEIRO FREIRE JUNIOR

Chefe da Unidade de Receita

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018
PROCESSOS Nºs. 00110.00000951/2018-32 (Contrato), 00110-00001495/2019-29 (1º Aditivo), 00143-00001773/2019-51 (2º Aditivo), 00110-00001620/2019-09 (3º Aditivo), 00110-00003487/2019-17 (4º Aditivo), 00110-00003549/2019-91 (5º Aditivo), 00110-0000526/2020-68 (6º Aditivo) e 00110-00000378/2020-81 (7º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB., CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala